## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 16 / 03 / 2009 a 31 / 03 / 2009

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	12,60
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	9,88
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a		
		legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	4,07
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	Kg	9,34
		lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	2,96
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO	Kg	5,18
		pré-cozido, limpo, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	4,42
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	9,21
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	9,44
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA	Kg	8,35
		cortada, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ	Kg	5,81
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	7,93
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ	Kg	4,92
		congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	5,26
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	4,50
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	4,15
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
17	8905.03.005-81	FÍGADO, FRANGO	Kg	1,68
		congelado, em embalagem plástica original.		
18	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	1,89
		com cabeça, fresco		
19	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	6,70

		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
20	8905 03 009-05	CARNE, FRANGO (INTEIRO)	Kg	3,10
20	0000.00.000	com carcaça, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelada, em	itg	0,10
		embalagem plástica original.		
21	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	2,73
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em		
		embalagem plástica original.		
22	8905.04.001-01		Kg	4,61
		fresca e miúda.		
23	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	2,99
		fresco e resfriado		
24	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	2,49
		inteiro, congelado.		
25	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	10,14
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica		
26	8905.04.006-16	conforme a legislação.  CAMARÃO	V a	10.14
20	6905.04.006-16	fresco, resfriado, com casca, tipo médio, cinza.	Kg	10,14
27	900E 04 007 0E	PEIXE (CAÇÃO)	l/a	6.05
27	8905.04.007-05		Kg	6,95
		branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
28	8905.04.008-88	•	Kg	5,21
	333313 11333 33	inteiro, fresco e resfriado.	rtg	5,21
29	8905 04 009-69	PEIXE (PESCADA)	Kg	4,56
20	0000.01.000 00	inteiro, fresco e resfriado.	itg	1,00
30	8905 04 010-00	PEIXE (MERLUZA)	Kg	S/C
00	0000.01.010 00	inteiro, fresco e resfriado.	itg	<i>3,</i> 3
31	8905 05 002-46	CARNE BOVINA CURADA, CARNE SECA	Kg	11,11
01	0000.00.002 40	dessecada, traseiro, a vácuo,em embalagem plástica original.	119	11,11
32	8905 05 003-27	CARNE SUÍNA, COSTELA	Kg	7,79
52	0303.03.003 21	salgada.	itg	1,13
33	8905.05.005-99	1 -	Kg	6,07
55	0903.03.003-99	tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	itg	0,07
34	8905 05 006-70	CARNE SUÍNA, LOMBO	Kg	7,37
J <del>-1</del>	0903.03.000-70	salgada.	itg	7,57
35	8005 05 008-31	TOUCINHO FUMEIRO	Kg	8,19
33	0903.03.000-31	sem costela.	itg	0,19
36	8905.05.010-56		Kg	8,52
30	0903.03.010-30	1 <sup>a</sup> qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, em embalagem plástica	itg	0,32
		original.		
37	8905.05.011-37	•	Kg	6,01
		tipo portuguesa ou calabresa, grossa, à vácuo, em embalagem plástica		,
		original.		
38	8905.06.001-19	HAMBÚRGUER	un	5,06
		carne bovina moída e temperada, em embalagem com no mínimo 672g.		
39	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	2,27
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso		
		drenado).		
40	8905.07.002-53	I .	un	1,57
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso		
4.4	0005 07 004 45	drenado). PATÊ, PRESUNTO		0.07
41	6905.07.004-15		un	2,67
40	9040 00 004 75	embalagem original com no mínimo 130g.		4.70
42	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	1,78

		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia,		
		perfazendo no mínimo 720g.		
43	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	4,49
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
44	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	3,92
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
45	8910.09.005-52	LEITE EM PÓ MODIFICADO	un	11,54
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no		
		mínimo 400g.		
46	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	0,77
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica,		
47	0040 00 000 02	com no mínimo 200ml. LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)		4.50
47	8910.09.008-03	em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	1,59
40	9010 00 011 00	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)		1.70
48	8910.09.011-09	em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	1,70
40	0040 00 044 42	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)		2.00
49	8910.09.014-43	. ,	un	3,09
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
50	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	1,74
		em embalagem original com 395g.		
51	8910.10.003-42	IOGURTE NATURAL	un	0,92
		integral, em embalagem original com no mínimo 200g.		
52	8910.10.004-23	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,49
		em embalagem original com no mínimo 120g.		
53	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	2,55
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
54	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	7,77
		em embalagem plástica original.		
55	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	14,65
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
56	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,16
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
57	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	2,46
		ralado, em embalagem original com 100g.		
58	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	9,34
		fresco, sem tempero,em embalagem plástica original.		
59	8910.10.013-14	QUEIJO MUSSARELA	Kg	14,07
		não fatiado, em embalagem plástica original		
60	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	2,65
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
61	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	4,97
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 20g		,
		cada.		
62	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,43
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
63	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	1,33
-		especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
64	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	1,80
e ·		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
65	8915.11.010-02		un	2,23
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
66	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	1,82

		embalagem original com 500 g.		
67	8915 11 015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	3,50
01	0313.11.013 17	seca, em embalagem original com 500g.	un	0,00
68	8915 11 016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,11
00	0313.11.010 00	classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	rtg	2,11
69	8015 11 017-80	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	1,78
09	0913.11.017-09	classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Rg	1,70
70	8915.11.018-60		un	3,50
70	0913.11.010-00	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,30
71	9015 11 010 40	FEIJÃO BRANCO	un	2,89
7 1	0913.11.019-40	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	2,09
72	8015 11 020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	3,57
12	0915.11.020-04	grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,37
72	8915.12.002-56		Va	1 15
73	8915.12.002-56	ADOBORA	Kg	1,15
74	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	1,90
7-	0313.12.003 37	ABOSINITIVE	11.9	1,50
75	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	1,74
70	0010.12.00+ 10	, totale	1.9	1,7 -
76	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	0,99
70	0313.12.003 07	7.11 117	Tig	0,00
77	8915.12.006-80	ALFACE LISA	Kg	1,92
11	0913.12.000-00	ALI AGE, LIGA	Ng	1,32
78	8915.12.007-60	AI HO	Kg	5,34
70	0313.12.007 00	712170	rtg	0,04
79	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,40
13	0913.12.009-22	BATTATA	ING	1,40
80	8015 12 010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,26
00	0313.12.010 00		rtg	1,20
81	8915.12.011-47	BERINJEI A	Kg	1,18
	0010.12.011 47		Tig	1,10
82	8915.12.012-28	BERTAI HA	Kg	1,84
02	0010.12.012 20		119	1,01
83	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,80
	0010.12.010 00		119	1,00
84	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	1,80
	0010.12.011 00		rtg	1,00
85	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,02
	0010.12.01070		rtg	1,02
86	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,81
	0010.12.010 01		1.9	1,01
87	8915 12 017-32	CHEIRO VERDE	Kg	4,78
0,	0010.12.017 02		1.9	7,70
88	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	1,11
	0010.12.010 10		Tig	1,11
89	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	0,67
	30 10.12.010 02		1/9	0,07
90	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	5,83
30	00 10.12.020-00		1/9	5,05
91	8915.12.021-19	COUVE	Kg	1,87
J1	0010.12.021-19		Ny	1,07
92	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	2,24
J_	33 13.12.022 00		1/9	2,24

93	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	3,28
94	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	1,20
95	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	1,59
96	8915.12.026-23	INHAME	Kg	1,68
97	8915.12.027-04	JILO	Kg	1,91
98	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,70
99	8915.12.030-00	NABO	Kg	2,52
100	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	0,96
101	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	1,69
	8915.12.033-52	OLHARO		
102			Kg	2,99
103	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	0,91
104	8915.12.036-03	HORTELÄ	Kg	5,67
105	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	7,64
106	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	1,12
107	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	0,92
108	8915 13 004-71	BANANA PRATA	Kg	2,34
109	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	S/C
110	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	1,38
111	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	1,38
112	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	1,74
113	8915.13.010-10	LARANJA PĒRA	Kg	0,80
114	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	0,79
115	8915.13.012-81	Ι ΙΜΙΔΟ ΤΔΙΤΙ	Kg	0,90
116	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	1,70
117	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	2,01
118	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	1,88

119	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	S/C
120	8915.13.018-77	MELÂNCIA	Kg	1,07
		NEL ÃO		
121	8915.13.019-58	MELAO	Kg	1,65
122	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	1,53
123	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	3,58
124	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	3,57
125	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO	Kg	2,51
		inteiro.		
126	8915.13.024-15	UVA ITĀLIA	Kg	3,63
127	8915.13.031-44	ABACAXI	Kg	1,98
		sem rama lateral.		
128	8915.15.001-36	PALMITO INTEIRO, CONSERVA	un	5,75
		em embalagem original com no mínimo 300g (peso drenado)		
129	8915.15.002-17	AZEITONA VERDE, CONSERVA	un	5,66
		com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado)		
130	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA	un	1,09
		em embalagem original com 200g (peso drenado)		
131	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA	un	1,00
		em embalagem original com 200g (peso drenado).		
132	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS	un	1,59
		embalagem original com 250g.		
133	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA	un	1,65
		embalagem original, com 250g.		
134	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	un	4,12
		tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral,		
405	8920.16.009-96	embalagem original com 500g.		2.20
135	6920.16.009-96	embalagem original com 500g.	un	2,28
126	9020 46 040 20	CREME, ARROZ	110	1.00
136	0920.10.010-20	embalagem original com 200g.	un	1,06
137	8920.16.012-91		un	1,00
107	0320.10.012 31	extra, embalagem original com 1kg.	dii	1,00
138	8920.16.014-53	FERMENTO BIOLÓGICO	un	1,72
		fresco, acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada.		,
139	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO	un	1,71
		em pó, em embalagem original com 100g.		
140	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA	un	1,55
4.44	2222 12 222 22	embalagem original com 500g.		1.01
141	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO	un	1,61
4.10	0000 10 000 55	tipo 1, embalagem original com 1kg.		
142	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA	un	1,71
	9020 46 027 70	tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.  FARINHA LÁCTEA		2,43
143		IEADINOA LAGTEA	un	2.43

144	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	4,86
H	0020.10.020 00	embalagem original com no mínimo 400g.	un	1,00
145	8920 16 030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	6,01
	00201101000110	embalagem original com no mínimo 400g.		0,0.
146	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	5,21
		embalagem original com no mínimo 400g.		-,
147	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	0,86
	00201101002 00	instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		0,00
148	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	2,03
	00_01111000 01	tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		_,,
149	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	1,75
	00201111001100	com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		.,. •
150	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	2,79
	00201111000 10	com ovos, embalagem original com 500g.		_,. •
151	8920 17 006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	1,59
	33231111333 33	com ovos, embalagem original com 500g.	u.,	1,00
152	8920 17 007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	1,73
102	0020.17.007 00	com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	1,70
153	8920 17 008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	1,54
100	0920.17.000-09	com semolina, embalagem original com 500g.	un	1,04
154	8020 18 001-46	BISCOITO ÁGUA	un	0,96
134	0920.10.001-40	embalagem original com 200g.	un	0,90
155	8020 18 002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,10
100	0920.10.002-21	tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,10
156	8020 18 005-70	BISCOITO DOCE	un	0,96
130	8920.18.003-70	tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	0,90
157	9020 19 000 01	BISCOITO DOCE	LID	1,37
137	8920.18.009-01	tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 200g.	un	1,37
158	9020 19 010 27	BISCOITO DOCE	110	1,58
136	0920.10.010-37	tipo recheado, em embalagem com no mínimo 200g.	un	1,30
150	0020 10 011 10	BISCOITO DOCE	110	1,53
159	0920.10.011-10	tipo waffer, em embalagem com no mínimo 160g.	un	1,00
160	9020 19 016 22	BISCOITO SALGADO	110	1 50
160	6920.16.016-22	integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no	un	1,59
		mínimo 25g.		
161	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	1,58
	00_01101010	sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no		.,00
		mínimo 150g.		
162	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO	un	1,26
		tipo drink ou cocktel, em embalagem com no mínimo 200g.		
163	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	1,89
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
164	8920.19.003-61	PÃO CARECA	un	S/C
		com peso mínimo de 50g.		
165	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,48
		sem recheio,em embalagem original com no mínimo 40g.		
166	8920.19.006-04	BROA, MILHO	un	0,30
		com peso mínimo de 50g.		
167	8920.19.009-57	PÃO DOCE	un	0,63
		com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.		
168	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	2,10
		em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g		
169	8920.19.013-33	PÃO CARECA	un	S/C

		com peso mínimo de 30g.		
170	8920 19 014-14	PÃO FRANCES	Kg	4,37
170	0320.13.014 14	com peso mínimo de 50g a unidade	rtg	7,07
171	8920.19.015-03	· ·	Kg	4,85
171	0920.19.013-03	com peso de 50g a unidade	rtg	4,00
172	8920.19.016-86	·	Kg	5,27
172	0920.19.010-00	com peso de 30g a unidade	rtg	5,21
173	8920.19.024-96		l/a	5,27
173	6920.19.024-90	com peso de 25g a unidade	Kg	5,27
174	9025 20 001 20	AÇÚCAR REFINADO	l/a	1,20
174	6925.20.001-39	especial, em embalagem plástica original.	Kg	1,20
175	9025 21 001 02	GLUCOSE, MILHO	110	2.65
1/5	6925.21.001-92	glucose de milho natural, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,65
470	0005 00 000 07	1 1		4 40
176	8925.22.002-27		un	1,49
477	2005 00 000 00	concentrado, embalagem original com 200ml.	-	4.00
177	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	1,26
470	2005 00 000 00	aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.	-	0.54
178	8925.23.002-80		un	0,51
1-0		em embalagem original com no mínimo 85g.	-	2.24
179	8925.23.008-76		un	0,91
		em embalagem original com no mínimo 85g.		
180	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	1,50
		sem adição de açucar, em embalagem original com 100g.		
181	8925.24.002-34		un	4,51
		embalagem original com no mínimo 500g.		
182	8925.24.003-15		un	2,32
		embalagem original com no mínimo 200g.		
183	8930.25.006-60		un	3,30
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
184	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	3,23
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
185	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	2,31
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
186	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	6,86
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
187	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ	un	1,57
		embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.		
188	8940.32.001-66	PÓ, GELATINA DIETÉTICA	un	1,37
		sem adição de açúcar, em embalagem original com no mínimo 13g.		
189	8940.32.002-47	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	4,78
		em cristais, em embalagem original com 50 envelopes de 1g cada.		
190	8940.32.004-09	PÓ, PUDIM DIETÉTICO	un	1,12
		sem adição de açúcar, em embalagem original com no mínimo 25g,		
191	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	1,94
		liquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
192	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	32,71
		em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g		
193	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	51,77
		fórmula infantil sem lactose e sacarose, com no mínimo 400g.		
194	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	11,68
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo		
		250g.		

195	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	11,54
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no		· · ·
		mínimo 400g.		
196	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	23,32
		lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.		
197	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	9,00
		puro, embalagem original com 500ml.		
198	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	2,74
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
199	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	2,02
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans,		
		embalagem original com 500g.		
200	8950.39.001-78		un	0,79
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
201	8950.39.005-00		un	0,43
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
202	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	0,44
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
203	8950.39.009-25		un	0,45
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
204	8950.39.010-69	· ·	un	0,56
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.40.001-20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP)	un	2,02
		a base de tomate, em embalagem original com no mínimo 400g.		
206	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	1,45
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
207	8950.40.004-72	MAIONESE	un	1,74
		tradicional, em embalagem original com 500g.		
208	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	1,42
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
209	8950.41.002-64	TEMPERO, ALHO E SAL	un	1,28
		sem pimenta, em embalagem original com no mínimo 280g.		
210	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO	un	0,60
		de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.		
211	8950 41 004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	0,93
211	0000.41.004.20	vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.	un	0,00
212	8955.42.001-14		un	4,55
	0000.12.001 11	torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.	un	1,00
		lonado o morao, com com coma agom moramizada onginar com cocgi		
213	8955.42.003-86	CHÁ PRETO	un	1,07
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
214	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,28
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
215	8955.42.005-48	ERVA MATE	un	1,64
		queimada, em embalagem original com 200g.		
216	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	4,93
		solúvel, em embalagem original com 500g.		,
217	8955.42.008-90		un	5,33
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		-,,,-
218	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	5,31
_		granulado, embalagem original com 100g.		-,
219	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	2,14

		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
220	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	1,28
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
221	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	3,50
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
222	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	3,25
		natural, integral, embalagem original com 500ml.		
223	8960.44.009-28	SUCO, LIMÃO	un	13,61
		natural, em lata original ,com 1 litro, com concentração mínima de um		
		para cinco.		
224	8960.44.010-61	SUCO, LARANJA	un	11,13
		natural, em lata original, com 1 litro, com concentração mínima de um		
		para cinco.		
225	8960.44.011-42	SUCO, TANGERINA	un	11,13
		natural, em lata original, com 1 litro, com concentração mínima de um para		
		cinco.		
226	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	0,84
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
227	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	0,65
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
228	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,02
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
229	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	3,98
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		